



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

**Moção de Apelo nº 005 / 2020
Vereador João da Luz – Democratas**

Apelo a ENEL - Distribuidora de Energia Elétrica do Estado de Goiás, por parcelamento frentes aos pagamentos de energia ainda inadimplentes pelo usuário do serviço, bem como, pela disponibilização do Refis, no tocante aos juros e multas das contas pendentes.

Apresento a V. Exa. nos termos do Regimento Interno, Moção de Apelo a ser encaminhada a ENEL, com endereço localizado na Rua 02, Quadra A37, 505 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-180, com endereço eletrônico: fernanda.sousa@enel.com

JUSTIFICATIVA

Os cortes de energia de clientes com pagamento atrasado voltaram a ser permitidos no país após mais de 4 meses de proibição, segundo medida da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A resolução que proibia a suspensão do serviço começou a valer em março por causa da pandemia de coronavírus, chegou a ser prorrogada pelo governo, e teve validade até 31 de julho.

Os cortes estão autorizados a acontecer desde 1º de agosto, mas a Aneel explica que lei federal proíbe "efetuar cortes por falta de pagamento as sextas, aos sábados, domingos, feriados e dias que antecedem feriados".



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Segundo a agência, os cortes de energia voltam a ser permitidos a partir dessa semana, mas **a distribuidora deve enviar ao consumidor nova notificação sobre existência de pagamentos pendentes**, ainda que já tenha encaminhado em período anterior para o mesmo débito.

Importante destacar que para as famílias de baixa renda, o corte de energia elétrica por falta de pagamento segue proibido até o fim do ano, conforme decisão anunciada no dia 21 de julho pela ANEEL. Essa prorrogação vale apenas para os consumidores enquadrados como "baixa renda", beneficiados pela Tarifa Social de Energia Elétrica.

Além das famílias mais pobres do país, a regra vale para:

- I - consumidores que não estejam recebendo a fatura impressa;
- II - consumidores em locais onde não há posto de arrecadação, como lotéricas e instituições financeiras;
- III - consumidores que dependem de equipamentos elétricos essenciais à preservação da vida.

A ANEEL também aprovou um calendário de retomada de a partir de 1º de agosto, desde que haja aval das autoridades locais de saúde. A lista inclui o atendimento presencial e a entrega da fatura impressa.

Até o dia 31 de agosto, as empresas também devem retomar os serviços solicitados pelos consumidores, como ressarcimento por danos em equipamentos.

Diante do exposto, que pleiteia pela presente Moção de Apelo no sentido de **disponibilização de parcelamentos frentes aos pagamentos das contas de energia também aos demais usuários do serviço não compreendidos no rol de exceções, seja através da Baixa Renda ou da Tarefa Social, bem como pleiteia em concomitância pelo Refis no tocante aos juros e multas decorrentes do não pagamento das contas de energia ainda não adimplidas pelo usuário.**

Sala de Sessões, 05 de agosto de 2020.



Vereador " João da Luz "
Democratas